



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.708, DE 23 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, criando as seguintes dotações:

01 - 0802 08 244 0041 2.040 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO DE FAMILIAS

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 013400	30.000,00
---------------------	--	-----------------	------------------

02 - 0802 08 243 0044 2.036 – SERVIÇO SOCIO/EDUCATIVO E LA-LIB. ASSIST. E DE PSC-PREST. DE SERV. A COMUNIDADE.

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 013400	5.000,00
---------------------	--	-----------------	-----------------

Art. 2º. A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 23 de julho de 2012.


AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU